



Prefeitura de Cristal / RS

R.: Sete de Setembro, 177 – fone/fax.: (051) 3678.11.00- CEP 96.195.000

**Edital Simplificado nº 022/2020 de Premiação Cultural**  
**Poesias, Fotografias, Trabalhos de Artes Plásticas de Inverno – Cristal/RS**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE – SMTECJ** torna público que estará premiando obras de arte/literatura das modalidades fotografia, artes plásticas e poesias cujas temáticas abordem a vida durante o isolamento social, CONCURSO, que se processará nos termos deste edital, da Lei Municipal nº 1430/2017, bem como da Lei Federal nº 8.666/1993.

### **1. DO OBJETO**

**1.1** O presente Concurso tem a finalidade de premiar, por meio do Fundo Municipal de Cultura (FUMC), cujas temáticas abordem a vida durante o isolamento social, conforme segue.

<b>MODALIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Poesias	04
Fotografias	04
Trabalhos de Artes Plásticas	06

**1.2** O edital contará com uma pré-seleção por corpo de jurados, uma seleção por júri e uma seleção popular por mídias sociais.

**1.3** Será concedido, na forma deste edital, o valor de R\$ 100,00 (cem reais) a serem distribuídos para cada um dos quatorze premiados.

**1.4** Soma-se, na forma deste edital, um total de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em premiação.

### **2. DAS DATAS**

**2.1** O período de inscrição é **de 10 de junho de 2020 até às 23:59 até o dia 24 de junho de 2020**, pelo e-mail: [sec.turismo@crystal.rs.gov.br](mailto:sec.turismo@crystal.rs.gov.br), conforme o item 4.1 deste Edital.

**2.2** O Edital estará disponível, a partir desta data, para download no portal <http://www.crystal.rs.gov.br/>.

**2.3** Esclarecimentos a respeito deste edital poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal da Turismo, Esporte, Cultura e Juventude, pelo telefone (51) 3678 1229 ou pelo e-mail [sec.turismo@crystal.rs.gov.br](mailto:sec.turismo@crystal.rs.gov.br).

### **3. DA PARTICIPAÇÃO**

**3.1** O concurso destina-se exclusivamente a agentes culturais, pessoas físicas, residentes no município de Cristal RS.



## Prefeitura de Cristal / RS

R.: Sete de Setembro, 177 – fone/fax.: (051) 3678.11.00- CEP 96.195.000

**3.2** Em cada modalidade a obra deverá abordar uma temática, sendo:

**3.2.1** Fotografia: “o que eu nunca havia notado nas paisagens que convivo?”;

**3.2.2** Artes plásticas (pintura, desenho, gravura, escultura, etc.): Tema Livre;

**3.2.3** Poesia: Reflexões sobre a esperança.

**3.3** O certame ocorrerá em suas modalidades em duas categorias: Infantil (até 12 anos) e Livre (todas as idades).

## **4. DA INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO**

**4.1** Os concorrentes deverão enviar para o e-mail: [sec.turismo@crystal.rs.gov.br](mailto:sec.turismo@crystal.rs.gov.br), fazendo constar no campo assunto a expressão “Edital Simplificado de Premiação Cultural – Poesias de Inverno” os seguintes anexos:

**a)** Para concorrer em qualquer uma das modalidades o concorrente deverá enviar o Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo I);

**b)** Na Modalidade Fotografia deverá enviar: arquivo da fotografia com no mínimo 150 dpi, no máximo 1024 px no lado maior e com, no máximo, 1MB de tamanho.

**c)** Na Modalidade Artes plásticas deverá enviar: arquivo com 3 fotos em perspectivas diferentes do trabalho. As fotos deverão ter no mínimo 150 dpi, no máximo 1024 px no lado maior e com, no máximo, 1MB de tamanho.

**d)** Na Modalidade Poesia deverá enviar: arquivo em PDF onde conste a poesia digitada e com, no máximo, 800 caracteres.

**e)** Os selecionados deverão apresentar, dentro do prazo de três dias úteis, comprovante de residência do município de Cristal de todos os integrantes do grupo (conta de luz, telefone fixo, água ou internet) e arquivo da Carteira de Identidade digitalizados e a conta bancária do proponente responsável;

**f)** Se menor de 18 anos o artista selecionado deverá apresentar anuência do seu responsável legal;

**4.2** Todas as obras devem ser autorais e produzidas durante o período de isolamento social decorrente do novo corona vírus.

## **5. DA SELEÇÃO**

**5.1** A SMTECJ junto com o COMC formará uma Comissão de Avaliação e Seleção (CAS) para este edital.

**5.2** Poderão ser convidados profissionais da arte e da literatura para comporem a CAS

**5.3** As obras serão analisados pela CAS, com base nos seguintes critérios e pontuações: criatividade, originalidade e conteúdo.



## Prefeitura de Cristal / RS

R.: Sete de Setembro, 177 – fone/fax.: (051) 3678.11.00- CEP 96.195.000

**5.4** Se entender insatisfatórios os projetos apresentados, a CAS poderá optar por não utilizar a totalidade dos recursos disponíveis para o presente concurso.

**5.5** A seleção ocorrerá nas seguintes etapas:

**5.5.1** Pré seleção: o júri escolherá até cinco obras em cada categoria de cada modalidade para concorrer ao prêmio.

**5.5.2** Seleção: Em cada categoria, de cada modalidade, os 5 pré-selecionados disputarão os prêmios sendo que um ganhará o prêmio pela votação popular on-line e um ganhará o prêmio pela escolha do júri técnico. Na categoria artes plásticas o júri técnico escolherá dois vencedores, considerando a variedade de técnicas da categoria.

## **6.DA CONTRATAÇÃO**

**6.1** A despesa decorrente dos contratos correrá por conta da dotação orçamentária:

11– Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Juventude

02 –Cultura

2510 – Fundo Municipal de Cultura

3.3.90.31.0 – PREMIAÇÕES CLT, ART., C, DESP. E OUTRA

## **7.DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Ao inscrever-se no edital o proponente assume, sob as penas da Lei, como verdadeiras as informações prestadas, bem como, a responsabilidade legal do conteúdo que apresentará em sua serenata e sua divulgação.

**7.2** O município poderá alterar datas ou a forma de apresentação caso as determinações a cerca do enfrentamento à pandemia tenham exigências que conflitem com o edital.

**7.3** As decisões da Comissão de Avaliação e Seleção são soberanas, não cabendo recursos em nenhuma hipótese.

**7.4** **Ao inscrever o projeto, o proponente autoriza o Município a realizar ações publicitárias e promocionais vinculadas a este edital com as obras inscritas.**

**7.5** As normas e instruções constantes dos Anexos deste edital são de cumprimento obrigatório, nos termos neles expressos.

**Cristal, 10 de junho de 2020.**

**Fábio Abbud da Silva  
Secretário Municipal de Turismo  
Esporte, Cultura e Juventude**



Prefeitura de Cristal / RS  
R.: Sete de Setembro, 177 – fone/fax.: (051) 3678.11.00- CEP 96.195.000

**EDITAL SIMPLIFICADO DE PREMIAÇÃO CULTURAL –**  
**Poesias, Fotografias, Trabalhos de Artes Plásticas de Inverno – Cristal/RS**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome completo:		RG:	
CPF:	Nascimento: ___/___/___		Tel:
E-mail:		Endereço:	
Nº:	Bairro:	Município:	CEP:
Modalidade: Fotografia ( ) Artes Plásticas ( ) Poesia ( )			
Categoria: Livre ( ) Infantil ( )			



**Prefeitura de Cristal / RS**

**R.: Sete de Setembro, 177 – fone/fax.: (051) 3678.11.00- CEP 96.195.000**

**EDITAL SIMPLIFICADO DE PREMIAÇÃO CULTURAL**

**Poesias, Fotografias, Trabalhos de Artes Plásticas de Inverno – Cristal/RS**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE REPRODUÇÃO DE OBRA FOTOGRÁFICA,  
LITERÁRIA OU ARTÍSTICA**

Eu AUTORIZO a reprodução da minha obra para fins de divulgação e publicidade promocional do trabalho artístico-cultural vinculado a este edital, em caráter definitivo e gratuito, seguido de fotografias, poesias, desenhos, pinturas, gravuras ou outras linguagens plásticas. As obras poderão ser exibidas através de publicações e divulgações em mídias sociais e no site oficial da prefeitura, com ou sem premiações remuneradas nacionais e internacionais, assim como disponibilizadas no banco de imagens resultante da pesquisa e na Internet e em outras mídias futuras. Por ser esta a expressão de minha vontade, concedo a presente transmissão dos direitos, não nada tendo a reclamar a qualquer título.

Cristal, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Assinatura